



## **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **PORTRARIA Nº. 046/2024 CIMCERO**

Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe de Planejamento das Contratações do CIMCERO.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades; e

**Considerando** a necessidade de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso III do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2021;

**Considerando** a necessidade de planejamento das contratações com a realização de estudos técnicos preliminares previstos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a Portaria nº. 003/2024/CIMCERO, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito do CIMCERO e a necessidade de nomeação da equipe de planejamento da contratação prevista em seu artigo 33.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Equipe de Planejamento das Contratações do CIMCERO responsável pela realização das etapas do planejamento da contratação, quando aplicáveis, de:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Gerenciamento de Riscos;
- III. Termo de Referência;
- IV. Declaração de Disponibilidade Orçamentária; e
- V. Minuta de Edital ou Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica.

**Art. 2º** Emitido o documento de formalização de demanda pelo órgão requisitante, e somente após autorizado pelo titular da Secretaria Executiva do CIMCERO, será remetido à equipe de planejamento para atendimento do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização de suas atividades, se embasará nas informações contidas nos documentos de formalização de demandas emitidas pelos

órgãos requisitantes, compatível com as informações contidas no plano de contratações anual ou em contratações anteriores realizadas pelo CIMCERO, bem como com as leis orçamentárias e considerações técnicas que podem interferir na contratação.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações do CIMCERO, os seguintes servidores:

- Adriano Braga Barbosa Matrícula nº. 521;
- Cleuza de Andrade Veloso dos Santos Matrícula nº. 492;
- João Bosco de Araújo Matrícula nº. 520.

**Art. 5º** Os documentos elaborados pela Equipe de Planejamento das Contratações do CIMCERO poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto.

**Art. 6º** Em havendo necessidade de contratações especiais, poderá o CIMCERO nomear equipe de planejamento específica.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

**Cornélio Duarte de Carvalho**

Presidente CIMCERO

Biênio 2023-2024



Documento assinado eletronicamente por **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, PRESIDENTE**, em 20/02/2024 às 07:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consortiopublico.ro.gov.br:5659](http://transparencia.consortiopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **40447** e o código verificador **C704DC44**.

Docto ID: 40447 v1